

RESOLUÇÃO CNEN-2/71

Publicada no D. O. de 18. 2. 71 - Seção I - Parte II

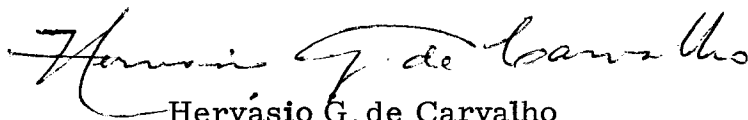
p. 489

A COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), usando das atribuições que lhe confere a Lei 4.118, de 27 de agosto de 1962, e de acordo com a decisão adotada em sua 363a. Sessão, realizada em 14 de janeiro de 1971,

RESOLVE:

Conceder à Administração da Produção da Monazita, uma cota extra de 600 (seiscentas) toneladas de berilo para exportação no corrente exercício.

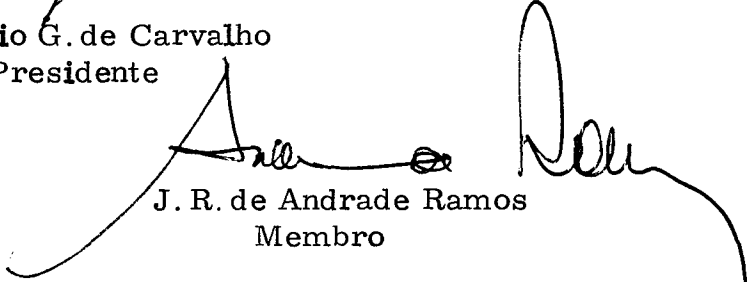
Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 1971.



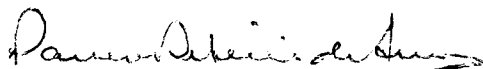
Hervásio G. de Carvalho  
Presidente




Octacílio Cunha  
Membro



J. R. de Andrade Ramos  
Membro



Paulo R. de Arruda  
Membro



Tharcísio D. de Souza Santos  
Membro

/jma.